



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

PORTARIA Nº 02/2010

O DOUTOR CELSO FERNANDO KARSBURG, Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais, nesta data, por tempo indeterminado, da qual participam os servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a expressiva adesão dos servidores do Serviço de Distribuição dos Feitos de Santa Cruz do Sul, e a necessidade de garantir o cumprimento de medidas judiciais de urgência, enquanto perdurar a paralisação,

RESOLVE:

1º) Suspender as atividades de recepção de petições em geral e autos de processos pelo Serviço de Distribuição dos Feitos, a partir do dia 14 de maio de 2010, sexta-feira, sem prejuízo da distribuição de ações.

Parágrafo único: A recepção de petições e de processos poderá ser feita diretamente na Secretaria das Varas, conforme critérios a serem adotados em cada unidade;

2º) Determinar que, no Serviço de Distribuição dos Feitos, o atendimento ao público externo seja das 10h às 12h e das 13h às 16h e que o expediente interno seja das 9h às 18h, com intervalo das 12h às 13h.

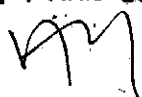
Registre-se.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do Egrégio TRT da 4ª Região, às Varas do Trabalho locais e à OAB/RS, Subseção de Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2010.


Celso Fernando Karsburg
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROCOLO Nº 1260/2010
RECEBIDO EM
14 MAIO 2010


MARIA ADRIANA DA MOTTA
Secretária da Corregedoria Substituta